



Portaria nº 037/2023

“ Concede Licença prêmio a servidores e dá outras providências....”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que os ditos servidores, são titulares de cargo de provimento efetivo, aos quais ascenderam por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprida a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, V, c/c art 66 e 67.*,

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do benefício requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Fica concedido licença prêmio aos servidores públicos municipais abaixo especificados:

nº	Servidor	Matrícula	Cargo	Período de Gozo
01	Maria da Consolação Toledo	01368-1	Agente de Serviço Administrativo	15/05/2023 a 13/06/2023


Jusapur Carlos Filho
Prefeito Municipal



Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 23 de maio de 2023.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal

Gaspar Carlos Filho

Prefeito